



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2019.

Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam acrescidas 04 (quatro) vagas ao emprego público denominado “Atendente”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Art. 2º As atribuições e carga horária do emprego público de Atendente são as descritas na Lei Municipal nº 2.642, de 24 de junho de 2003.

Art. 3º Fica acrescida 01 (uma) vaga ao emprego público denominado “Farmacêutico”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Art. 4º As atribuições e carga horária do emprego público de Farmacêutico são as descritas na Lei Municipal nº 2.817, de 17 de agosto de 2005.

Art. 5º Ficam acrescidas 02 (duas) vagas ao emprego público denominado “Médico PSF”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes do Serviço Autônomo Municipal de Saúde.

Art. 6º As atribuições e carga horária do emprego público de Médico PSF são as descritas na Lei Municipal nº 3.280, de 04 de novembro de 2009.

Art. 7º Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal nº 1.673, de 01 de fevereiro de 1990, e suas alterações posteriores, para acrescentar as vagas aos empregos públicos descritos nos artigos 1º, 3º e 5º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

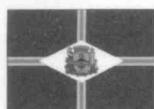
Quantidade	Denominação	Referência
04 (quatro)	Atendente	07 (sete)
01 (uma)	Farmacêutico	16
02 (duas)	Médico PSF	IV (Quatro Romano)

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 18 de dezembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Segue com o presente o Projeto de Lei Complementar nº 18/2019, para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de alteração do quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

A alteração proposta corresponde à criação de mais 04 vagas ao emprego público de “Atendente”, mais 01 vaga ao emprego público de “Farmacêutico” e mais 02 vagas ao emprego público de Médico PSF da Autarquia mencionada, por provimento por concurso público.

A medida proposta se deve à necessidade de suprir as carências do Município, devido ao quadro com quantidades de profissionais insuficientes à demanda, em decorrência da ampliação dos Postos de Saúde Familiar, além da demissão de profissionais da área.

Desta forma, destacamos a premência do assunto, tendo em vista a necessidade da aprovação desta propositura, para abertura de novo concurso público.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

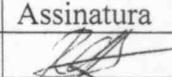
Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 24 de janeiro de 2020

Ao vigésimo quarto dia de janeiro de 2020, às 14h00min, no “Auditório Cidade Ternura”, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Diário Oficial da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente apresenta: Projeto de Lei nº 01/2020 que autoriza o poder executivo a celebrar parceria com entidades assistenciais, para repasses de recursos financeiros de origem estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social; Projeto de Lei nº02/2020 que autoriza o Poder Executivo a celebrar parceria com entidades assistenciais para repasse de recursos financeiros de origem federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário; PL 03/2020 autoriza a celebração de parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem municipal – recursos próprios; PL 04/2020 autoriza o Serviço Autonomo Municipal de Saúde – SAMS a celebrar Contrato de Gestão com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga; Projeto de Lei nº05/2020 que autoriza o Serviço Autonomo Municipal de Saúde – SAMS a celebrar convênio com a Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga; Projeto de Lei nº06/2020 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal no valor de R\$ 60.000,00; Projeto de Lei nº07/2020 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 14.000,00; PL nº08/2020 autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente no valor de R\$ 394.472,58 referente a convênio junto ao DadeTur para recapeamento asfáltico das vias de acesso ao centro turístico de Ibitinga; Projeto de Lei nº09/2020 que autoriza o poder executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente no valor de R\$ 5.707.908,91 referentes a diversos convênios federais e estaduais, bem como suas contrapartidas; Projeto de Lei Complementar 18/2019 - Altera quadro de cargos e empregos do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, criado pela Lei Municipal nº 1.673, de 1º de fevereiro de 1990, e dá outras providências. . A audiência foi presidida pelo Diretor do Departamento de Contabilidade, Orçamento e Receitas Raphael Torrezan. Os projetos foram apresentados ao público presente. Não havendo nada mais a tratar a audiência se deu por encerrada.

Nome	RG	Assinatura
Rafael A. Torrezan	44957492-1	
Ellen Fátima Aguiar	21230202-1	
Ellen Fátima Aguiar	41613671-2	
Walter Guilherme S. Cordeiro	53.089.209-1	